Processo Nº 517/25
Folha Nº 63
Rubrica

Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 22 de Julho de 2025 contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 48 a 60 do processo de nº 517/2025, AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 517/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025

Objeto: Estande Expo CIEE para divulgação dos cursos da USCS, no valor de R$ 65.602,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dois reais).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Inexigibilidade de Licitação
II. Adjudique-se a empresa: Centro de Integração Empresa Escola CIEE
III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 22 de Julho de 2.025.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor